



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resposta ao recurso interposto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, aberto pelo EDITAL Nº 04/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Às oito horas e trinta minutos do dia 15 de março de 2017, realizou-se, na Sala nº 3, na sede do município de Pinhal da Serra, localizada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, Centro Pinhal da Serra, RS resposta ao recurso interposto quanto pontuação, ao recurso da candidata Sra. BARBARA AMORIM DE LIMA, inscrita para o cargo de Farmacêutica, conforme item do edital e demais procedimentos inerentes ao Edital.

A comissão examinadora foi composta pelos Servidores, Bruno Magaiver da Costa e Silva – Assessor Técnico-, Carla Alves da Silva – Agente Administrativa e Maiara Francisca Machado Subtil – Chefe do Setor de Almoxarifado.

A Comissão opina pelo recebimento e improvimento do recurso. Analisando o recurso da candidata, conclui-se que não foi pontuado o título apresentado, pois conforme item 6.5.3 do edital, a pós-graduação deve ser na área de farmácia. Entende-se que conforme grade curricular consta apenas especificações na área de saúde e não na área exigida, pois a pós-graduação trata-se de Ênfase em Estratégia de Saúde da Família.

Quanto à pontuação na experiência profissional, não foi anexada para fins de comprovação no momento correto, ou seja, na inscrição, conforme previsão editalícia. A apresentação de comprovação profissional no momento da interposição de recurso é **intempestiva**, e não ataca o raciocínio da comissão quanto a títulos apresentados dentro do prazo previsto em edital, não podendo ser aceito posteriormente.

A comissão encaminha a presente resposta ao Sr. Prefeito para posterior análise e julgamento, deixando a documentação do recurso à disposição do candidato para averiguação, mediante pedido formal.

Maiara Francisca Machado Subtil

Bruno Magaiver da Costa e Silva

Carla Alves da Silva